



LEI Nº 1.979, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 15.802,57 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do  
Município, no montante de R\$ 15.802,57 (quinze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e sete  
centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as  
seguintes classificações orçamentárias:

**01. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001. CÂMARA MUNICIPAL**

001.01.031..0001.20000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3391000000. Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e  
Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 6.772,53

**12.FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO  
NOVO DO PARECIS – FUNSEM**

**12.001. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS – FUNSEM**

001.09.272.0004.21280 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3391000000. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e  
Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.50.000000.Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS).....R\$ 9.030,04

**TOTAL O CRÉDITO.....R\$ 15.802,57**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os  
recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do  
art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

**01.CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001. CÂMARA MUNICIPAL**

001.01.031.0001.20000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3191000000. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades  
Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 6.772,53



**99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999.09.272.0004.10570 RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.00.00.00. Reserva de Contingência

0.1.50.000000. Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS).....R\$ 9.030,04

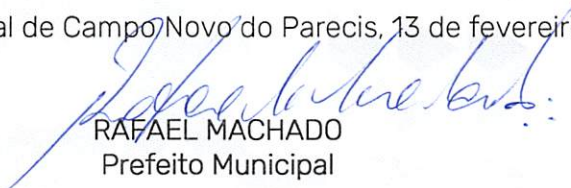
**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 15.802,57**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

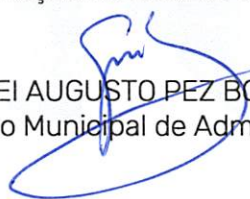
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

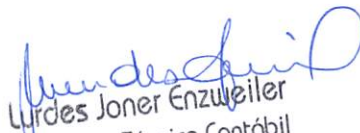
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 de fevereiro de 2019.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se

  
GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração

  
Lurdes Joner Enzweiler  
Assessora Técnica Contábil  
CRC-MT 005426/0-4



| NOME                                        | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---------------------------------------------|-----------|----------|
| ANGELONE TSERERIDZE TSEREMEI'WA             | 38,0      | APROVADO |
| ALDEIA: SANTO ANDRÉ – EMI JERONIMO CONTADOR |           |          |
| NOME                                        | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
| CLECIANE PEDATA TSERIHITE                   | 52,0      | APROVADO |
| ALDEIA: DARITIDZÉ – EMI WA'AIHO             |           |          |
| NOME                                        | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
| ROGELE SEREMIWE SERETATA AWE                | 41,0      | APROVADO |
| ALDEIA: MATRINCHÁ – EMI MATRINCHÁ           |           |          |
| NOME                                        | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
| DOMINQUES BUWI                              | 30,0      | APROVADO |
| SEDE DO MUNICÍPIO                           |           |          |
| NOME                                        | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
| AQUILINO TSERE UBRIO TSEREUA                | 60,0      | APROVADO |

### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

A Prefeitura de Campinópolis por meio de sua Comissão de Licitação, da torna público a Inexigibilidade nº 01/2019, para contratação da empresa E. M DA SILVA - ME, CNPJ Nº 08.618.802.0001-71, especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de show artístico nacional com "NEW YORK BANDA SHOW, nos dias 10, 11 E 12/05/2019; com a dupla sertaneja "MAY & KAREM", no dia 10/05/2019; com a dupla sertaneja "BRENNON REIS & MARCO VIOLA", no dia 11/05/2019; e com o cantor sertanejo "EDUARDO COSTA", no dia 12/05/2019, nas comemorações ao 33º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Campinópolis – MT e EXPOCAMP - 2019, com entrada gratuita, pelo valor global de R\$ 390.750,00 (trezentos e noventa mil setecentos e cinquenta reais), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Campinópolis – MT, 13 de fevereiro de 2019.

**Gilberto Francisco Ribeiro de Paula**

Presidente da Comissão de Licitação.

### RECURSOS HUMANOS DECRETO DE Nº 3028 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GILDAZIO GOMES DA COSTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento protocolado de nº 520 na data de 13 de fevereiro de 2019.

#### DECRETA

Art.1º - Fica exonerado o servidor GILDAZIO GOMES DA COSTA **que exercia o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL V A VII – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA** junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 1704 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 13 de fevereiro de 2019.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.979, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.802,57 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 15.802,57 (quinze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

#### 01. CÂMARA MUNICIPAL

##### 01.001. CÂMARA MUNICIPAL

001.01.031..0001.20000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3391000000. Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....  
.....R\$ 6.772,53

#### 12.FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – FUNSEM

12.001. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – FUNSEM

001.09.272.0004.21280 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3391000000. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.50.000000.Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS).....  
R\$ 9.030,04

**TOTAL O CRÉDITO.....**  
**.....R\$ 15.802,57**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

#### 01.CÂMARA MUNICIPAL

##### 01.001. CÂMARA MUNICIPAL

001.01.031.0001.20000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3191000000. Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....  
.....R\$ 6.772,53

#### 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999.09.272.0004.10570 RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.00.00.00. Reserva de Contingência

0.1.50.000000. Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS).....  
.....R\$ 9.030,04

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....**  
.....**R\$ 15.802,57**

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

Secretário Municipal de Administração

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.980, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.484,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 23.484,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

#### 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

002.08.244.0013.20112 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....  
.....R\$ 23.484,00

**TOTAL DO CRÉDITO.....**  
.....**R\$ 23.484,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

#### 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

002.08.244.0013.10052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS

4490000000 Aplicações Direta

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....  
.....R\$ 23.484,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....**  
.....**R\$ 23.484,00**

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

Secretário Municipal de Administração

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.981, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 329.652,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 329.652,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

#### 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

002.08.244.0013.20111 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FNAS